



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

LEI Nº 666 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015

Altera a redação do inciso V do artigo 2º da Lei Municipal nº 659/2014 de 19 de dezembro de 2014 que trata da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2015.

A Câmara Municipal de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova o seguinte projeto de lei:

Art. 1º O inciso V do artigo 2º da Lei 659/2014 de 17 de dezembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.2º ...

V - criar, remanejar, ou transferir as fontes de recursos aprovadas por esta lei e nos créditos adicionais abertos durante o exercício de modo a viabilizar a execução orçamentário financeira.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Campos Altos-MG, 24 de fevereiro de 2015.

Claudio Donizete Freire
Prefeito Municipal